

PROCESSO 22.0.000006317-0
INTERESSADO DIRETORIA DO FORO DE PARANÃ
ASSUNTO Correição Ordinária Geral

Relatório Nº 336 / 2022 - CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins](#), e os art. 5º e 6º do [Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO](#), incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correições gerais ordinárias com o objetivo de verificar a regularidade dos serviços e a eficiência das atividades nas unidades administrativas e judiciárias de 1º grau, inclusive adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais necessidades.

Compete à Divisão de Correição e Inspeção, nos termos dos arts. 55 e 56, inciso I, da [Resolução nº 8/2021/TJTO](#), executar os trabalhos correccionais e de inspeção, sob a direção do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça e do(a) Juiz(a) Auxiliar ao(a) qual se subordina, nas unidades judiciais da primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e, igualmente, nos estabelecimentos prisionais, socioeducativos, entidades de acolhimento e estabelecimentos de cumprimento de medidas de segurança.

Consoante o estabelecido na [Portaria nº 3029/2021 - CGJUS/ASJCGJUS](#), de 16 de dezembro de 2021, foi realizado o trabalho de Correição Ordinária na **Diretoria do Foro da comarca de Paranã**, abrangendo as questões administrativas da referida unidade, cujos resultados encontram-se consignados neste Relatório.

1.1 Objetivos da Correição

A presente correição geral ordinária tem os seguintes objetivos:

- Verificar a regularidade dos serviços e os procedimentos adotados pela unidade correccionada à luz dos princípios da administração pública e dos atos normativos expedidos pelo TJTO e CGJUS;
- Averiguar a adequada e tempestiva utilização dos cadastros e sistemas informatizados, necessários à realização das atividades inerentes à prestação dos serviços judiciários do primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;
- Identificar os aspectos específicos que interfiram/impactam no desempenho da unidade correccionada e nos resultados por ela apresentados; e
- Sugerir as providências pertinentes para a regularização das não conformidades apontadas no relatório conclusivo.

1.2 Metodologia

As atividades correccionais foram iniciadas na modalidade virtual, que consiste na coleta prévia de dados das unidades correccionadas, por meio de diligências endereçadas aos setores administrativos do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça. Concomitante, foi enviado um questionário para cada unidade correccionada, o qual aborda as condições e rotinas de trabalho.

Durante a etapa virtual, foram disponibilizados ao público externo um formulário eletrônico e o e-mail da Divisão de Correição e Inspeção, ambos inseridos no site da Corregedoria-Geral da Justiça, para recebimento de sugestões, elogios e reclamações. **No período da correição não houve suspensão dos trabalhos forenses e dos prazos processuais.**

Em seguida, iniciou-se a etapa remota dos trabalhos correccionais, com a realização da solenidade de abertura pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, Juíza Auxiliar Supervisora dos Serviços Administrativos da Corregedoria-Geral da Justiça e dos Órgãos do Primeiro Grau de Jurisdição, representante da ASMETO e demais autoridades do sistema de justiça (evento 4295361).

Na sequência, com vistas a ampliar a compreensão sobre o funcionamento e as atividades praticadas nas unidades correccionadas na Comarca, foram realizadas reuniões com seus(suas) gestores(as) e servidores(as), também por videoconferência, oportunizando-lhes validarem as informações coletadas na etapa virtual, como também se manifestarem sobre seus resultados de desempenho.

Após reuniões setoriais, a correição geral ordinária finalizou-se com a reunião de encerramento (evento 4295361).

No decorrer do desenvolvimento dos trabalhos, e quando necessário, foram determinadas diligências complementares, visando à instrução do processo de correição geral ordinária ou a regularização imediata de uma determinada situação de divergência.

Ao final, foi elaborado um relatório final para cada unidade correccionada na Comarca, o qual consigna as informações relevantes obtidas durante todo o processo de correição geral ordinária, em especial os achados, que dizem respeito às inconformidades encontradas, para as quais foram apontadas as providências necessárias, buscando contribuir para o planejamento e o desenvolvimento das unidades judiciárias e administrativas, em especial no tocante à melhoria da gestão e, consequentemente, para o acesso a uma justiça ágil, efetiva, transparente e humanizada.

Registre-se que a fidedignidade dos relatórios depende, prioritariamente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas pelos setores administrativos do Tribunal de Justiça e Corregedoria-Geral da Justiça, que, por sua vez são alimentados pelas próprias unidades correccionadas.

2. ACHADOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Recursos Humanos

Trata-se a unidade correccionada da Diretoria do Foro da comarca de Paranã, na qual é titular o magistrado Dr. Márcio Soares da Cunha, conforme Decreto Judiciário nº 121/2012, publicado no Diário da Justiça nº 2867, de 07/05/12.

O horário de funcionamento da unidade correccionada é de 12 às 18 horas, mesmo período em que é realizado o atendimento ao público nos seguintes moldes, segundo resposta ao questionário prévio (evento 4221681): *“Atende presencialmente. Porém, neste tempo de pandemia, foi tudo pelos meios disponíveis. Em casos raros, forma presencial. Agora com o retorno, já estamos atendendo presencial”*. Os meios de atendimento informatizados narrados pela unidade são: balcão virtual, e-mail, telefone e *WhatsApp*, não havendo dificuldade quanto à referida atividade, porém, *narrou que os constantes atendimentos ao telefone atrapalham a rotina dos serviços*.

Neste ponto, e a título de colaboração, vale lembrar o art. 5º da [Portaria nº 631/2021](#), que regulamenta a plataforma de atendimento denominada “balcão virtual”, no sentido de que, *à medida que o “balcão virtual” estiver disponível às unidades, o atendimento far-se-á por meio dele, em detrimento do atendimento telefônico, cujos números serão substituídos no Portal do Poder Judiciário pelo link de acesso à nova sistemática de atendimento*. (grifamos).

Além disso, durante a reunião remota, a unidade correccionada foi comunicada que a ESMAT ofertou o curso de capacitação para atendimento ao público, além de outras 149 atividades acadêmicas, inseridas no [Plano de Capacitações para o ano de 2022](#). Em que pese a referida qualificação ter ocorrido no mês de abril de 2022, a unidade correccionada foi orientada a acompanhar as divulgações dos cursos ofertados pela ESMAT e se matriculem, na medida do possível, quando afetos às suas atribuições.

A seu turno, a Corregedoria-Geral da Justiça editou **enquete com a finalidade de realizar pesquisa com magistrados(as) e servidores(as) deste Poder Judiciário, a fim de conhecer quais os cursos de aperfeiçoamento são necessários à melhoria dos serviços judiciais. A enquete foi divulgada no site da Corregedoria (clique aqui)**, durante os trabalhos correccionais e no grupo de *WhatsApp* denominado “Informativos CGJUS”; razão pela qual convida-se o magistrado e todos os

servidores e servidoras a participarem.

De acordo com a Informação Nº 6363 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVGP (evento 4192745), o quadro funcional da Diretoria do Foro é composto pelas servidoras Isa Braz Gomes de Aquino, assessora jurídica, matrícula 358249 e Jaqueline da Costa Silva, técnica judiciária, matrícula 134854. Já a unidade correccionada, em resposta ao questionário prévio (4221681), informou uma força de trabalho diferente da DIGEP, porquanto não mencionou a assessora jurídica. No momento da reunião remota foi noticiado que a assessora jurídica não auxilia nas atividades da Diretoria do Foro.

Ocorre que a assessora jurídica Isa Braz Gomes de Aquino foi exonerada posteriormente, e para o cargo foi nomeada a servidora Caroline Pereira Guimarães Tristão, matrícula 352946, conforme Decreto Judiciário Nº 94, publicado no DJ nº 5185, de 12/05/2022. A assessora jurídica recentemente nomeada está **lotada no gabinete** da comarca de Paranã, não sendo necessária qualquer diligência de regularização.

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins								
Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Cargo Comissionado/ Tipo de Estágio	Função	Lotação	Situação Funcional	Situação Atual	
352946	CAROLINE PEREIRA GUIMARÃES TRISTÃO		ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA		COMARCA DE PARANÃ - GABINETE DO JUIZ	NOMEADO EM COMISSÃO	Em Exercício	NOMEADO EM COMISSÃO/ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA

Durante a videoconferência foi igualmente esclarecido que a servidora Jaqueline da Costa Silva exerce diversas funções, ou seja, atua na Diretoria do Foro; procede às atemações no Juizado Especial Cível; faz lançamentos no sistema e-Proc (cível e juizados especiais cível e criminal); e auxilia em demandas do CEJUSC.

Segundo o noticiado pelo Serviço de Registros Funcionais (SESER), não há servidores da comarca de Paranã em regime de teletrabalho instituído pela [Resolução nº 20/2020/TJTO](#), evento 4197147. Naquele documento é possível verificar que a servidora da unidade correccionada registra o ponto eletrônico de frequência e se afastou das atividades nos últimos 12 meses, conforme os motivos e períodos ali noticiados.

Quanto ao **número de servidores que atuam na unidade correccionada**, o Diretor do Foro e a técnica judiciária, Jaqueline, informaram, durante a reunião correccional, que a força de trabalho existente é **insuficiente** para atender a demanda atual. A informação trazida corrobora o que fora inserido pela unidade correccionada na resposta ao questionário prévio, item "Melhoria Contínua", ao registrar "falta de mais um servidor".

A insuficiência de servidores foi mencionada pelas seguintes unidades judiciárias:

- Serventia Cível, no processo 22.0.000006299-9; e
- Serventia Criminal, no processo 22.0.000006300-6;

A propósito do quantitativo de servidores, o anexo III da [Lei Complementar Estadual nº 10/1996](#), estabelece que as comarcas de 2ª entrância contarão com dois escrivães e quatro técnicos judiciários.

Relativamente à lotação paradigma, a COGES/ASEST apresentou o quantitativo ideal de servidores para a vara única da comarca de Paranã em **31/12/2020**, com base na [Resolução CNJ nº 219, de 26/04/2016](#):



Servidores						
Unidade Judiciária	Lotação Sugerida mínima (A)	Força de trabalho (B) (Sajudp) efet. com e ced 31/12/2020	Efetivo	Cargos em Comissão	Cedido Puro	Diferença - Lotação sugerida (A) e Força de Trabalho (B) (31/12/20)
Paraná	10	9	6	1	1	-1

Assessores			
Unidade Judiciária	Lotação Sugerida mínima (A) Assessor	Força de trabalho (B) Assessor	Diferença - Lotação sugerida (A) e Força de Trabalho (B) (31/12/20)
Paraná	2	1	-1

Fonte: COGES/ASEST, SEI 22.0.000000094-2, evento 4240317.

Pelos cálculos realizados pela COGES/ASEST, a "unidade judiciária" (comarca) de Paranã possui uma força de trabalho inferior ao estabelecido pela [Resolução nº 219/2016/CNJ](#). Todavia, por meio de diligência correccional realizada junto à AEST em 12/05/2021, aquela Assessoria noticiou que os cálculos contabilizaram servidores de outras unidades (a exemplo do protocolo e distribuição) e não apenas das serventias cível e criminal. Portanto, **com exceção dos servidores lotados na Central de Mandados e na Diretoria do Foro, todos os demais foram contabilizados, o que, s.m.j., torna impossível a análise do quantitativo indicado para a vara única de 2ª entrância.**

Ainda sobre o quantitativo de servidores(as), a Presidência do Tribunal de Justiça está adotando outras medidas para mitigar eventual insuficiência, a exemplo da convocação dos(as) aprovados(as) no processo seletivo de contratação temporária, e a realização do concurso público para provimento de cargos efetivos.

A Comarca conta, também, com a atuação de quatro colaboradores terceirizados, conforme o noticiado pela Divisão de Serviços Gerais no evento 4192846:

PARANÃ	
Função	Nome do Colaborador
Servente	Maria Domingas Francisco Santana
Servente	Mário Sergio de Souza Nascimento
Copeira	Damiana Pereira Coelho
Recepcionista	Rubens de Jesus Barbosa Tavares

Por fim, é importante ressaltar que os trabalhos correccionais têm como diretriz: o [Regimento Interno](#) deste órgão censor e as disposições do [Provimento nº 1/2021/CGJUS/ASPCGJUS](#), que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Corregedoria-Geral da Justiça para 2021-2026, cujos desdobramentos também foram reiterados junto à unidade, especialmente em relação aos macrodesafios: "*Índice de transparência, direitos humanos e acessibilidade*", "*Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional*", "*Promoção da Sustentabilidade*", "*Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos*" e "*Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade*".

2.1.1 Providências

(i) Sugerir a Exma. Corregedora-Geral da Justiça a comunicação à Presidência deste Sodalício para ciência e providência que lhe aprouver, no âmbito de sua competência, acerca da informação relativa aos cálculos apresentados pela COGES/ASEST nos termos da Resolução CNJ n. 219/2016;

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do [Regimento Interno](#) desta CGJUS.

2.2 Usuários e Segurança da Informação

Objetivando minimizar as situações que podem vulnerabilizar a segurança da informação e proteção de dados, foi solicitado ao Suporte SEI, SSW e CPLAN a relação de usuários e perfis de acesso aos sistemas SEI, Malote Digital e e-Proc da unidade correccionada, respectivamente.

Da análise dos documentos exibidos pelos respectivos setores, nota-se que havia, naquela oportunidade, **acesso aos sistemas por usuários que não estão lotados na Diretoria do Foro**. Vejamos:

Suporte SEI (evento 4193604):

- Ana Paula Araújo Aires Toribio (magistrada);
- Nilson Afonso Silva (magistrado);

Malote Digital (evento 4193497):

- Ana Paula Araújo Aires Toribio (magistrada);
- Lucimar Pereira Lopes;

Sistema e-Proc (evento 4271987):

- Juliane Silva Fernandes

No evento 4264172, a unidade correccionada certificou que foi requerida/providenciada a exclusão de usuários estranhos à DF nos sistemas: MALOTE DIGITAL e SEI, via Service Desk, protocolo R48667. Quanto aos usuários com acesso ao e-Proc (Juízo Pai Presente), foi esclarecido durante a reunião de correição que a servidora Juliane Silva Fernandes teve o acesso concedido em 04/04/2022, em razão da implantação da Central de Mandados Automatizada, **o que deve ser posteriormente verificado pela unidade correccionada, quando finalizar a atuação da referida servidora na Comarca.**

No espaço da reunião por videoconferência, os participantes foram informados quanto à [Recomendação nº 01/2021/CGJUS](#), que orienta os Magistrados e Chefes de Cartórios para que, imediatamente, excluam ou solicitem a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional e para que adotem a rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes.

No que diz respeito às exclusões, em se tratando do sistema e-Proc, o gerenciamento pode ser feito diretamente no sistema pelo chefe imediato da unidade. Em relação aos sistemas SEI e Malote Digital, o pedido deve ser realizado pelo chefe imediato, via Service Desk. Nessa senda, determina o art. 3º da [Instrução Normativa nº 2/2012/TJTO](#): "compete ao chefe imediato da unidade administrativa solicitar, via Service Desk, a liberação, alteração ou cancelamento de acesso aos servidores e estagiários hierarquicamente subordinados".

Além de restringir os acessos para o quadro de pessoal efetivamente lotado nas unidades correccionadas, é imprescindível que haja verificação rotineira se os acessos dos sistemas estão de acordo com os cargos exercidos pelos servidores e estagiários.

2.3 Infraestrutura e Acessibilidade

Questionada acerca das condições de infraestrutura da Comarca, a Diretoria do Foro noticiou que foi realizada uma reforma no prédio no ano passado, conforme questionário constante no evento 4221681. Naquele mesmo evento, a unidade correccionada relacionou qual a acessibilidade existente no prédio do Fórum local:

- ☒ **X** - Estacionamento aberto ao público
 - ☒ **X** - Rampas
 - ☒ **X** - Adequação de sanitários
 - ☐ Elevadores
 - ☐ Reserva de vagas em estacionamento
 - ☒ **X** - Instalação de piso tátil direcional e de alerta
 - ☐ Sinalização sonora para pessoas com deficiência visual
 - ☐ Sinalizações visuais acessíveis
 - ☐ Adaptação de mobiliário
 - ☒ **X** Portas e corredores acessíveis em todas as dependências
 - ☐ Permissão de entrada e permanência de cães-guias em todas as dependências dos
 - ☐ Garantia do acesso ao conteúdo de todos os atos processuais, inclusive no exercício da advocacia
 - ☐ Nomeação de tradutor e intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, sempre que figurar no processo pessoa com deficiência auditiva
 - ☐ Registro da audiência por filmagem de todos os atos nela praticados, sempre que presente pessoa com deficiência auditiva
 - ☐ Impressora em Braille
 - ☐ Disponibilização de equipamentos de autoatendimento para consulta processual acessíveis, com sistema de voz ou de leitura de tela para pessoas com deficiência visual, bem como, com altura compatível para usuários de cadeira de rodas
 - ☐ Nenhuma das alternativas
- Outras considerações:

Durante a etapa virtual de correição, foi solicitado à Diretoria de Infraestrutura que detalhasse a acessibilidade disponível no prédio local do Fórum e informasse se as condições das instalações estruturais, incluindo a elétrica, hidráulica, piso, banheiro e ar condicionado, estão em conformidade.

Em resposta, a Divisão de Engenharia (DIVENG) apresentou o relatório situacional no evento 4216084, em que noticia que o Fórum da comarca de Paranã passou por uma reforma recentemente, sendo contemplado com o atendimento da [Res. 401/2021 CNJ](#) (que revogou a Res. 230/CNJ).

a) Existe acessibilidade na comarca (Res. 230/CNJ)? Se sim, detalhe qual a acessibilidade existente.

Resposta: Sim!. O fórum da Comarca de Paranã foi recentemente reformado sendo contemplado o atendimento da Resolução 230/CNJ. O prédio possui banheiros para placas em braille nos corrimões e guarda corpos, bem como pisos tátil visual.

b) As condições das instalações estruturais da Comarca, incluindo a elétrica, hidráulica, piso, banheiro e ar condicionado, estão em conformidade?"

Resposta: Sim!, pois na execução da obra de reforma, foram contemplados todos os itens supramencionados.

Era o que tínhamos a informar.

Respeitosamente,

Portanto, não há inconsistências no que diz respeito às condições de infraestrutura do prédio na sede da Comarca, e por ocasião da reunião remota foi reiterada a orientação de que as demandas que eventualmente surgirem devem ser encaminhadas, diretamente, pela Diretoria do Foro no SEI nº 22.0.00000055-1, instaurado para tratar da manutenção do prédio da comarca de Paranã.

2.4 Segurança Institucional

No que diz respeito aos protocolos e equipamentos de segurança utilizados na Comarca, a unidade correccionada pontuou, em resposta ao questionário prévio, que possui vigilância armada, muro, alarme e câmeras, **mas que estes itens de segurança não foram reinstalados após a reforma**. De todo modo, considerou a segurança adequada, notadamente no que diz respeito ao depósito de armas (evento 4221681):

*R. Passamos por uma reforma ano passado, e o local que o Cartório Criminal, guarda as armas, passou por reformas. Esta dentro do prédio, num espaço de 2 salas, sem janelas, com segurança _ porta de grade e porta de madeira, escondendo a grade.
No prédio após a reforma, ainda não voltou o alarme e nem as câmeras. Não temos guarda noturno, mas considero como seguro o local que fica armazenado o material.*

Em relação aos protocolos de segurança praticados, foram relatados os seguintes:

- Controle e registro de acesso nas instalações judiciais, mediante verificação de dados e informações pessoais;
- **Uso obrigatório de crachá de identificação pessoal durante o período de permanência nas instalações judiciais;**

No decorrer da reunião por videoconferência, a Diretoria do Foro foi orientada sobre a necessidade de observar a [Resolução nº 05/2015/TJTO](#), que regulamenta o acesso de pessoas nas dependências do Tribunal de Justiça, Fóruns e demais prédios do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e estabelece sistema de segurança. Dentre as medidas mitigadoras de situações de risco estão a definição de níveis de restrição de acessibilidade a prédios ou áreas específicas, uso de crachás de identificação pessoal e controle quanto à entrada de armas de fogo e acesso de veículos.

Sobre o armazenamento das armas de fogo e munições, foi noticiado em reunião correccional, que o material bélico está em sala específica, segura, à qual tem acesso os servidores da serventia criminal. Nos últimos 12 (doze) meses, não foi registrado nenhum incidente ou ocorrência relacionada ao Fórum ou ao depósito de armas de fogo e munições da unidade.

Ainda durante a reunião virtual, foi reforçada a necessidade de observância da [Resolução nº 17/2013/TJTO](#), que dispõe sobre a identificação, guarda e transporte de armas de fogo e munições apreendidas, e o encaminhamento ao Comando do Exército.

A seu turno, nos autos principais de correição da comarca, a ASML (evento 4220390) apresentou o diagnóstico de segurança da comarca de Paranã, cujas sugestões serão tratadas em processo SEI apartado, relacionados àqueles autos, **com acesso restrito** (22.0.000015467-2).

2.5 Sustentabilidade Ambiental e Consumo da Comarca

Em resposta à Solicitação DIVCOR constante do SEI 22.0.000000942-7, evento 4190661, a Coordenadoria de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social (COGERSA) anunciou que, em razão da correição geral ordinária realizada na comarca de Paranã em 2020, já havia sido iniciado o projeto de consumo consciente e utilização racional de recursos em conjunto com a Diretoria do Foro de Paranã (autos nº 20.0.000024691-4). Contudo, em razão das restrições impostas pela pandemia, fechamento do fórum e posteriormente sua reforma, as iniciativas para a implantação do projeto ficaram suspensas.

Atualmente, apesar de não mais subsistirem as questões que anteriormente impediram a concretização do projeto, sua implantação depende da entrega de sistemas e soluções de informática pela DTINF, conforme pontuou a COGERSA no evento 4217807:

Em que pese as condições elencadas pelo Juiz Diretor não mais subsistirem, cumpre-nos informar que a implementação dos projetos socioambientais se encontra suspensa em todos os processos já aprovados, mediante solicitação encartada pela CGPLS, através do Ofício CGPLS 8048, evento 4009878, uma vez que a Presidência do Tribunal de Justiça considerou imprescindível a entrega dos sistemas e soluções de informática que se encontram pendentes pelo departamento de Tecnologia de Informação, a fim de que seja realizado o levantamento fidedigno das informações necessárias ao gerenciamento dos indicadores e metas das comarcas, evento 4012444.

Para vosso conhecimento, foram destacadas as seguintes pendências no mencionado Ofício CGPLS 8048:

- 1) Disponibilização do novo módulo do SIGA e interoperabilidade com o sistema de Patrimônio e Almoxarifado (DTINF e DIADM).
- 2) Publicação dos painéis de BI, pela DTINF e COGES/ASEST.
- 3) Disponibilização do módulo dos serviços Webservice CenariuseGesp – Quadro Funcional versão 1.0 e a interoperabilidade com o sistema SIGA (DTINF e DIGEP).
- 4) Formalização do convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo para utilização da plataforma digital e do lançamento do hotsite da Coordenadoria de Gestão Socioambiental e de Responsabilidade Social.
- 5) Disponibilização da interoperabilidade entre o sistema SIGA e o sistema de gerenciamento de frotas, com o objetivo de facilitar a rotina diária dos servidores e agilizar a prestação de informações ao CNJ – (DTINF e DIADM).

Assim, esta Coordenadoria de Gestão Socioambiental (COGERSA) informa que tão logo os sistemas e soluções de informática sejam disponibilizados, todas as comarcas serão inseridas em programa de consumo consciente e uso racional dos recursos do Tribunal de Justiça, não sendo mais necessário o retorno dos presentes autos para desenvolvimento de projeto em conjunto com cada uma delas de forma individualizada.

A seu turno, e em observância às normativas que estabelecem políticas de sustentabilidade no âmbito deste Poder Judiciário Estadual, em especial a [Portaria nº 769/2021/TJTO](#), o [Provimento nº 1/2021/CGJUS/ASPCGJUS](#), e a [Portaria nº 1357/2021/CGJUS/CGABCGJUS/ASPLAN](#), bem como visando a conscientização da unidade correccionada quanto ao uso sustentável dos recursos, foram verificadas as seguintes questões junto à Diretoria do Foro:

Desliga todos os computadores e impressoras quando não estão em uso?

Desliga as telas do computador quando ausente da sala?

Ar condicionado apenas no ambiente utilizado pelos servidores?

Desliga o ar condicionado após o expediente?

Impressão somente se imprescindível?

Impressão frente e verso?

Uso consciente de luz, água, telefone e energia?

Uso de WhatsApp e Spark?

Limitação da distribuição de copos descartáveis aos jurisdicionados?

Diminuição de uso de copos descartáveis pelos servidores e magistrados(as)?

Racionalização do uso de papel tissue (guardanapos de papel, papel-toalha do banheiro)?

Realiza coleta seletiva?

Armazenamento de pilhas, baterias e medicamentos para, oportunamente, enviar ao Tribunal de Justiça e/ou Corregedoria?

Realiza alguma prática sustentável? Qual?

Ações voltadas para a qualidade de vida no ambiente de trabalho?

Participação no movimento "A Hora do Planeta"?

Em resposta ao questionário prévio, evento 4221681, a unidade correccionada pontuou que não realiza as seguintes ações: coleta seletiva (plástico, papel, metal, entre outros), separação e armazenamento de pilhas, baterias e medicamentos para, oportunamente, enviar ao Tribunal de Justiça ou Corregedoria e participação do evento "A Hora do Planeta".

No decorrer da reunião por videoconferência, a equipe de correição reiterou a importância da adoção de práticas sustentáveis, relembrou o movimento "A Hora do Planeta", que consiste em apagar as luzes e eletrônicos por uma hora no último sábado do mês de março, e que é ordinariamente divulgado pelo Tribunal de Justiça como incentivo à preservação ambiental, assim como conscientizou quanto ao armazenamento de pilhas, baterias e medicamentos para o correto descarte, tudo sob o prisma dos 8 R's da sustentabilidade: refletir, reduzir, reutilizar, reciclar, respeitar, reparar, responsabilizar-se e repassar.

A respeito da coleta seletiva, o projeto já foi iniciado nas comarcas do interior (Araguaína, Alvorada, Araguaatins, Gurupi, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional), contudo, ainda não alcançou a comarca de Paranã, mas a pretensão é que seja implantado em todas as comarcas do Poder Judiciário Tocantinense (por etapas), ocasião em que serão entregues os coletores da coleta seletiva, processo seletivo para seleção das associações e cooperativas de catadores e firmados os respectivos termos de compromisso.

A unidade correccionada também foi orientada quanto à devolução de pilhas, baterias, lâmpadas (ao almoxarifado do TJTO) e de medicamentos vencidos (ao Espaço Saúde do TJTO), aproveitando qualquer "carona" de carros do Tribunal de Justiça que passem por lá. Também houve orientação quanto ao modo de envio dos medicamentos, evitando-se os perfurocortantes, e a necessidade de registro das ações de sustentabilidade, sejam mensais ou pontuais, direcionando as dúvidas para a COGERSA.

No que diz respeito ao uso racional de água potável e energia elétrica, a Manifestação DSG 4192846 noticia que o consumo da comarca de Paranã está acima da média das Comarcas de mesma entrância, especialmente o de água, conforme tabelas ali inseridas. Já o SERTEL também anotou que o uso de telefone da Comarca, evento 4296876, de onde se extrai que está um pouco abaixo da média das demais comarcas de mesma entrância.

Em reunião correccional, quanto ao alto consumo de água a unidade correccionada informou já tiveram outras vezes o problema de alto consumo de água e que haviam sido detectados vazamentos e problemas na caixa de água, e não soube precisar se recentemente o ocorrido foi devido à reforma do prédio em 2021.

A seu turno, o Serviço de Almoxarifado e Distribuição (SADIST) informou que a demanda de material de almoxarifado de Paranã está na média das demais comarcas de mesma entrância, e que não há inconsistências de materiais e produtos (evento 4196112). No mesmo evento o SADIST informou que foi criado o Subalmoxarifado, sendo a servidora Jaqueline da Costa Silva Santana, matrícula nº 134854, a responsável pela solicitação de materiais pelo Sistema ASI.

No momento da reunião remota, a servidora Jaqueline comunicou a insatisfação com o sistema ASI, relatando que constantemente o mesmo se encontra fora do ar, mas que quando está no ar consegue fazer os pedidos sem maiores problemas e que não há nenhum pedido pendente. Houve também orientação quanto à armazenagem do material de consumo, conforme [Instrução Normativa Nº 2, de 13 de janeiro de 2020](#).

Em 18/02/2022, a equipe de correição já havia diligenciado junto à DSI/DTINF quanto às inconsistências/instabilidade relatados e, naquela oportunidade, foi informada que o Sistema ASI será alterado em breve e todo o patrimônio do TJTO refeito. Portanto, e diante do que fora apresentado, eventuais diligências neste sentido restariam inócuas.

Finalmente, e a título de contribuição, o SERTEL exibiu, no evento 4199323, o manual de como emitir relatório de gastos no sistema SIGA, e está disponível no site do TJTO os [Painéis PSL](#), onde é possível verificar o consumo relativo a diversos indicadores, tais como papel, combustível, energia elétrica, água e esgoto.

2.5.1 Providência

(i) Sugerir a Excelentíssima Desembargadora Corregedora Geral da Justiça que oficie a Excelentíssima Desembargadora Presidente do CGLPS, para ciência e providência que lhe aprouver em relação aos registros acima transcritos.

2.6 Programa Pai Presente

O programa "Pai Presente" foi instituído em decorrência do [Provimento nº 12/2010](#), da Corregedoria Nacional de Justiça, para obtenção do reconhecimento da paternidade de alunos matriculados na rede de ensino; bem como do [Provimento nº 16/2012](#), da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a recepção, pelos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, de indicações de supostos pais de pessoas já registradas sem paternidade estabelecida, bem como sobre o reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores, com base na Lei Federal 8.560, de 1992, e no artigo 226 da Constituição Federal, que assegura o direito à paternidade.

O programa possibilita que sejam feitos reconhecimentos espontâneos tardios, geralmente em mutirões realizados em escolas e sem custos para o pai ou mãe.

No âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, foi editado o [Provimento nº 25 - CGJUS/CHGABCGJUS](#), que regulamentou a paternidade e maternidade socioafetiva e outros procedimentos relativos à paternidade biológica, no âmbito do Programa Pai Presente, desenvolvido pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Na reunião correccional, a unidade correccionada reiterou a resposta dada no questionário (evento 4221681), no sentido de que atualmente não são adotadas medidas ou projetos para a redução do número de pessoas sem paternidade estabelecida. Naquele momento, o Diretor do Foro e a servidora Jaqueline foram orientados quanto aos atos normativos acima citados e se comprometeram a verificar e viabilizar ações para concretização do Programa.

2.6.1 Providência

(i) Diante da informação da DF no sentido de que, atualmente, não são adotadas medidas ou projetos para a redução do número de pessoas sem paternidade estabelecida, remeter os autos à COCID, para ciência e providência de mister, a ser registrada neste SEI, no prazo de até 30 dias;

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correccional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.7 PJECOR e Metas Nacionais da Corregedoria Geral da Justiça

Conforme Certidão Nº 21589 / 2022 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEAPA (4268012), em 06/04/2022 foram encontrados 04 (quatro) procedimentos

administrativos disciplinares na comarca, sendo 01 (um) em face de servidor(a) e 03 (três) em face de delegatário(a) vinculados à Paranã:

Data da autuação	Data da Consulta	Classe	Polo Passivo	Nº Processo
24/04/14	06/04/22	Processo Administrativo Disciplinar	Delegatário	SEI 14.0.000183414-3
28/09/16	06/04/22	Processo Administrativo Disciplinar	Delegatário	SEI 16.0.000022749-1
17/06/20	06/04/22	Reclamação	Delegatário	SEI 20.0.000011399-0
20/11/20	06/04/22	Reclamação Disciplinar	Servidor	PJECOR 0000035-30.2020.2.00.0827

A seu turno, a Corregedoria Nacional da Justiça divulgou as metas para o ano de 2022, aplicáveis às Corregedorias de todos os segmentos da justiça, inclusive aos corregedores e corregedoras permanentes. Vejamos:

Meta 1/2022 - Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano corrente;

Meta 2/2022 - Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nas Corregedorias, que tenham sido distribuídos até 31/8/2021;

Meta 3/2022 - Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da distribuição.

Por meio de diligência correcional, a ASPLAN informou o cumprimento das metas da Corregedoria Nacional de Justiça pela Diretoria de Foro correcionada, no ano corrente (data de corte 01/06/2022):

META 1	Paraná
P1.1 - Número total de novos procedimentos disciplinares distribuídos no ano.	0
P1.2 - Número total de procedimentos disciplinares baixados no ano.	0
Grau de cumprimento	0%

META 2	Paraná
P2.1 - Número total de procedimentos disciplinares distribuídos até 31/8/2021 e que não foram decididos até 31/12/2021.	1
P2.2 - Número total de procedimentos disciplinares distribuídos até 31/8/2021 e que foram decididos no ano.	0
Grau de cumprimento	0%

META 3	Paraná
P3.1 - Número total de procedimentos disciplinares decididos no ano.	0
P3.2 - Número total de procedimentos disciplinares decididos no ano em 140 dias ou menos desde sua autuação.	0
Grau de cumprimento	0%

Necessário que o corregedor permanente verifique a relação dos processos administrativos disciplinares e, se possível processualmente, realize a decisão e a respectiva baixa, a fim de cumprir as metas acima descritas.

2.7.1 Providências

(i) Comunicar o corregedor permanente da comarca para, se possível processualmente, impulsionar os processos administrativos disciplinares, a fim de que recebam a decisão e a respectiva baixa, com registro dos resultados alcançados no presente feito, mediante certidão, no prazo de 30 (trinta) dias;

(ii) Solicitar a Diretoria do Foro que, no prazo de 30 dias, certifique neste SEI acerca da existência ou não de processo administrativo disciplinar que não tramite no PjeCor, justificando não hipótese positiva, com a ressalva do disposto no Provimento CGJUS/TO n. 8/2021;

(iii) À Divisão de Monitoramento Pós-Correcional para controle das informações prestadas, segundo dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

3. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Tocantins, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça com vistas a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e eficiente.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal de Justiça deste Estado, é imprescindível que as unidades busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também que sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, visando à replicação e melhoria do Poder Judiciário como um todo.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige que a unidade correcionada adote as providências determinadas no item 2 do presente relatório.

QUADRO RESUMO - PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS ADMINISTRATIVOS	
2.1 Recursos Humanos	2.1.1 Providências (i) Sugerir a Exma. Corregedora-Geral da Justiça a comunicação à Presidência deste Sodalício para ciência e avaliação, no âmbito de sua competência, do quadro funcional da comarca de Paranã, especialmente da Diretoria do Foro e serventias cível e criminal, considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 10/96 c/c Resolução CNJ n. 219/2016; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.5 Sustentabilidade Ambiental e Consumo da Comarca	2.5.1 Providência (i) Sugerir a Excelentíssima Desembargadora Corregedora Geral da Justiça que oficie a Excelentíssima Desembargadora Presidente do CGLPS, para ciência e providência que lhe aprouver em relação aos registros acima transcritos.

2.6 Pai Presente	2.6.1 Providência (i) Diante da informação da DF no sentido de que, atualmente, não são adotadas medidas ou projetos para a redução do número de pessoas sem paternidade estabelecida, remeter os autos à COCID, para ciência e providência de mister, a ser registrada neste SEI, no prazo de até 30 dias; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.7 PJEOR e Metas Nacionais da Corregedoria Geral da Justiça	2.7.1 Providências (i) Comunicar o corregedor permanente da comarca para, se possível processualmente, impulsionar os processos administrativos disciplinares, a fim de que recebam a decisão e a respectiva baixa, com registro dos resultados alcançados no presente feito, mediante certidão, no prazo de 30 (trinta) dias; (ii) Solicitar a Diretoria do Foro que, no prazo de 30 dias, certifique neste SEI acerca da existência ou não de processo administrativo disciplinar que não tramite no PjeCor, justificando não hipótese positiva, com a ressalva do disposto no Provimento CGJUS/TO n. 8/2021; (iii) À Divisão de Monitoramento Pós-Correcional para controle das informações prestadas, segundo dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

Com fulcro no art. 56, inciso VI, da [Resolução nº 8/2021/TJTO](#), eis o relatório final de correção da **Diretoria do Foro da comarca de Paranã, *que submetemos à Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, para ciência e providências que lhe aprouver.***

Na possibilidade de aprovação, qualquer dúvida da unidade correccionada quanto ao cumprimento das providências deve ser reportada à Divisão de Monitoramento Pós-Correcional da CGJUS (DIVPOS) para auxílio, pelo e-mail divpos.cgjus@tjto.jus.br.

Por fim, registre-se que as informações constantes do questionário respondido pela unidade correccionada integram o presente relatório correccional final da Diretoria do Foro da comarca de Paranã.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 06/07/2022, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Fornari, Assistente de Apoio ao Serviço Judicial e Administrativo**, em 07/07/2022, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Ferreira Tavares, Chefe de Divisão de Correição e Inspeção**, em 07/07/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4300221** e o código CRC **2BBE6BAC**.